CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE CORUMBIARA – RO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
PALACIO VEREADOR MANOEL RIBEIRO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2017

"ALTERA O PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 5º DA RESOLUÇÃO Nº 003/2003 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE CORUMBIARA no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 24, incisos I, X e XV da Resolução 003/03, e III do artigo 71 do Regimento Interno, apresenta para apreciação do Plenário e posterior aprovação o seguinte Projeto de:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica alterado o parágrafo 2º do artigo 5º da resolução nº 003/2003 (Regimento Interno) que passará a ter a seguinte redação:

> *§ 2º - As sessões ordinárias da Câmara Municipal de Corumbiara realizar-se-ão no Plenário da Edilidade uma vez por semana, limitadas a quatro vezes por mês, na forma prevista em Resolução específica.*

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Plenário da Câmara Municipal de Corumbiara, 06 de fevereiro de 2017;

VEREADORES

Valdinei Da Costa Espíndola
Vereador Presidente
Biênio 2017/2018

Sidinei dos Santos Moura
Vereador Vice-Presidente
Biênio 2017/2018

Terezinha Ap. Rosa Silva
Vereadora 1º Secretária
Biênio 2017/2018

Daniel Camilo Neves
Vereador 2º Secretário
Biênio 2017/2018

Aprovado na 2ª Sessão Ordinária / Extraordinária
Ocorrido em 09/02/17
Valdinei da C. Espíndola
Vereador Presidente